



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 6

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 30 de dezembro de 1970, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-4.055 — Cia. Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00 — A.G.E. de 28 de outubro e 26 de dezembro de 1970.

A-70-4.065 — B.M.G. — Crédito, Financiamento e Investimento S.A. — De Cr\$ 3.417.708,00 para Cr\$ 5.696.180,00 — A.G.E. de 26 de outubro e 24 de dezembro de 1970.

Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-70-3.590 — Cia. de Desenvolvimento de Pernambuco — Crédito, Financiamento e Investimento — COMPER — Até 2 de agosto de 1972.

Sociedade de Crédito Imobiliário

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A-70-3.806 — São Paulo — Minas S.A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.300.000,00 — A.G.E. de 23 de novembro de 1970.

Retificações

No *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1970, Seção I — Parte II, página 3.569, 4ª coluna, linha 8,

Onde se lê: ... até 14 de novembro de 1970.

Leia-se: ... até 14 de novembro de 1972.

Na edição de 28 de dezembro de 1970, Seção I — Parte II, página 3.669, 4ª coluna, linha 9,

Onde se lê: A-70-1.934 — Fontenele — ...

Leia-se: A-70-1.943 — Fontenele — ...

INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22-7-70, deferindo nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 547-69 — Cooperativa de Crédito União de Pernambuco Ltda. — Recife

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— (PE) — Certificado de Autorização nº 216

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG
Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 72 de novembro de 1970

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 559-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Roupas Regência Limitada — São Paulo — (SP) — Certificado de Autorização nº 360.

Em 22 de dezembro de 1970

Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 581-70 — Cooperativa Regional Fazendeiros de Crédito Rural Ltda. — Bagé — (RS) — Certificado de Autorização nº 271.

Em 29 de dezembro de 1970

Cancelamento da Autorização para funcionar

Nº 582-70 — Cooperativa de Crédito da Metrópole Limitada — São Paulo — (SP) — Certificado de Autorização nº 107.

Reforma de estatutos sociais

Nº 585-70 — Banco do Estado do Ceará S.A. — Fortaleza — (CE) — Assembleia geral extraordinária de 28-11-70.

Retificação

Na página nº 3.486, do *Diário Oficial* da União de 11-12-70, na 1ª coluna,

Onde se lê:

“Processo nº 520-70 — O Diretor, por despacho de 30-11-70, aprovou, nos termos dos pareceres, a cessão ao Banco do Rio de Janeiro (GB), das seguintes agências...”

Leia-se:

“Processo nº 520-70 — O Diretor, por despacho de 30-11-70, aprovou, nos termos dos pareceres, a cessão ao Banco do Estado da Guanabara S.A. — Rio de Janeiro (GB), pelo Banco Nobre de Minas Gerais S.A. — Rio de Janeiro (GB), das seguintes agências...”

Processo nº 586-70 — Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A. — O Inspetor-Geral, por despacho de 30-12-70, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação dos Bancos Mercantil e Industrial de Santa Ca-

tarina S.A. e Mercantil e Industrial do Rio Grande do Sul S.A. pelo Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A., sediados respectivamente em Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR), o aumento do capital do incorporador, de Cr\$ 17.000.001,00 para Cr\$ 21.300.001,00 e a reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias correspondentes de ... 6-11-70 e 15-12-70, 5-11-70 e 17-12-70 e de 16-10-70 e 11-2-70.

SERVICO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS SÃO PAULO

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no Processo n.º:

Em 23 de dezembro de 1970

Aumento de capital e reforma de Estatutos

SP-267-70 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — De Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 69.000.000,00.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 891 — Designar Reginaldo Maciel Almeida, para exercer os encargos de Assessor da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Antonieta Gomes Rodrigues, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.125, de 14 de outubro de 1968, ficando, em consequência dispensado dos de Assistente da CADEP, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 361, de 16 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 22 do mesmo mês e ano.

Nº 882 — Dispensar Eugênio dos Santos Lavogade, dos encargos de substituto do Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta SUNAB, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 430, de 25 de maio de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 4 de junho de 1970. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIAS SUNAB DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do

Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 884 — Dispensar Gabriel Luiz Seraphico Peixoto da Silva, dos encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 632, de 19 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de agosto de 1970.

Nº 885 — Dispensar Francisco Martinus Jorge, dos encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.153, de 18 de outubro de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 13 de novembro de 1968.

Nº 886 — Designar Célio Luiz de Souza, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da dispensa de Antônio Carlos de Miranda Gomes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1 de abril de 1968.

Nº 887 — Dispensar a pedido, a partir de 1 de janeiro de 1971, Edgard Camillo Pinto, 1º Tenente R/L, dos encargos de Auxiliar do Serviço de Segurança e Informações desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 189, de 2 de março de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 6 de março de 1970. — *Glauco Carvalho*.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00
PORTE AÉREO		PORTE AÉREO	
Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Publicações até às 17 horas. O expediente do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D I N

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D I N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D I N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D I N o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

PORTARIA SUNAB 889 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve

Art. 1º Revogar a Portaria SUNAB nº 804, de 9-11-70, publicada no *Diário Oficial* da União de 18-11-70, que designou Ricardo Luiz Rodrigues de Azeredo para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Industrialização do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União. — *Glaucio Carvalho*.

Processo SUNAB nº 19.082-70

Firma: Buaiz S. A. — Indústria e Comércio

Município: Vitória
Estado: Espírito Santo

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 180.281 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 5.452-95, de propriedade da empresa Buaiz S. A. — Indústria e Comércio, localizado no município de Vitória — Estado do Espírito Santo, conforme despacho do dia 28-12-70 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 21.634-70

Firma: Sociedade Moinho Santa Izabel Ltda.

Município: Farroupilha

Estado: Rio Grande do Sul

Prorrogação de transferência, por arrendamento, à firma Indústria Tondo Ltda. até 31-12-71, na forma do termo de prorrogação de contrato celebrado em 16-11-70, do registro nº 1.761-50 relativo ao moinho de trigo de propriedade de Sociedade Moinho Santa Izabel Ltda., localizado no mu-

nicipio de Farroupilha — Estado do Rio Grande do Sul, sem alteração da capacidade de moagem de 3.381 kg/24 horas e com observância do disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 210-67. Despacho do dia 28-12-70 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo. "De acordo."

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 432 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1970, resolve

Designar Edson Xavier Pinheiro Assistente de Cadastro e Tributação, nível 10-B (CLT), para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção Administrativa dos Serviços Auxiliares Regionais do Centro Estadual de Cadastro e Tributação de São Paulo — DCE-41-S-1. — *Francisco de Moura Cavalcanti*.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de julho de 1970, resolve:

Nº 473 — Nomear, por acesso, a partir de 30 de setembro de 1967, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e ainda de conformidade com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, Jorge Prado Guedes, ocupante do cargo de Auxiliar Portaria — GL 302.8 B, para exercer o cargo de Porteiro — GL 302.9.A, da Parte Permanente

do Quadro de Pessoal do extinto .. INDA, em vaga decorrente da promoção de Domingos de Paiva Neto.

Nº 474 — Tornar sem efeito a Portaria nº 472 de 23 de setembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1968 e no Boletim de Serviço nº 196 de 9 de outubro de 1968, que designou Maria da Glória Rodrigues Cezário de Melo, Escriturária, Nível 10, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente Técnico da Divisão de Núcleos Colonias, do Departamento de Colonização do extinto Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — *José Francisco de Moura Cavalcanti* Presidente.

PORTARIAS EM 6 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, resolve:

Nº 1 — Conceder exoneração a Raul Cíc. Loureiro, Advogado desta Autarquia, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Relações Públicas, conforme previsto na Deliberação D-30-69, de 23-10-69, do extinto IBRA.

Nº 2 — Nomear Eduardo Lopes de Vasconcelos, Advogado do Estado de Pernambuco, à disposição desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Relações Públicas, conforme previsto na Deliberação D-30-69, de 23-10-69, do extinto IBRA. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe

são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve

Nº 1890 — Aposentar nos termos do artigo 176, inciso III, da Lei número 1.711-52, combinado com o artigo 178, inciso III da mesma Lei, o Guarda GL-203.8-A, José Raimundo Machado, matrícula nº 1.999.137, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, lotado na Delegacia Estadual no Ceará.

Nº 1891 — Designar o Inspetor de Guardas GL-202.12, Arisio Mourão, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Indústria e Comércio (DEC-IC), da Delegacia Estadual em Minas Gerais, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1892 — Designar o Técnico Rural P-205.13-B, Francisco Poletto, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Policiamento Florestal — (DEV/PF), da Delegacia Estadual em Minas Gerais, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1893 — Designar o Mestre Rural P.206.8, Jaime Ribeiro Maia, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Lagoa Grande — MG, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1894 — Designar o Técnico Rural P.205.13-B, Afonso Gomide, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Juiz de Fora — MG, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1895 — Designar o Mestre Rural P.206.8, Leovigildo Tavares, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Divinópolis — MG, cria-

da pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1897 — Designar o Inspetor de Guardas GL-203.12, Theófilo Barbosa de Miranda, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Araxá — MG, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67 — Milton de Almeida Pezoto.

PORTARIA Nº 1896 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Técnico Rural P-205.13-B, Helcio Augusto Ferreira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Diamantina, MG, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — Milton de Almeida Pezoto.

PORTARIA Nº 1.900, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, e tendo em vista as disposições da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e do Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

1º As disposições do artigo 4º, da Portaria nº 915, de 20.5.69, alterada pela de nº 1.318, de 12.2.70, não se aplicam:

a) as empresas proprietárias de serrarias e outras indústrias de madeiras instaladas ou a serem montadas nas regiões limítrofes interestaduais, em zonas situadas na faixa de 200 (duzentos) quilômetros da respectiva divisa, as quais poderão realizar a reposição florestal prevista na Portaria nº 784, de 24.1.69, em áreas localizadas em qualquer um dos Estados limítrofes;

b) as empresas proprietárias de indústrias a base de material lenhoso extraído de florestas formadas e pertencentes a terceiros, localizadas em Estados diferentes daqueles onde se acham instaladas as suas indústrias, que poderão realizar o reflorestamento obrigatório no Estado em que funcionam os seus estabelecimentos industriais;

c) as empresas proprietárias de fábricas de lâminas (faqueadeiras) que adquirem matéria prima, em partidas avulsas, constituídas de toros e blocos para laminação, procedentes de zonas situadas em diversos Estados, as quais poderão realizar o reflorestamento a que se refere a citada Portaria nº 784, em áreas localizadas nos Estados em que se encontram instaladas as suas indústrias;

d) as empresas que utilizam matéria prima procedente de florestas, propriedades de indústrias em processo de deslocamento de um Estado para outro, as quais durante essa fase poderão dar cumprimento à reposição florestal com os reflorestamentos executados em áreas situadas no Estado onde projetaram as novas instalações industriais;

e) as empresas que se encontram enquadradas no disposto no § 2º, do artigo 17, da mencionada Portaria .. nº 784;

f) as empresas estabelecidas na região Amazônica, onde a reposição será admitida em quaisquer das áreas jurisdicionadas pela SUDAM.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Newton Carneiro.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 750 — Tornar sem efeito a Portaria nº 609, de 8 de outubro de 1968, que concedeu registro à firma Proviña da Amazonia S. A., com sede à rua Santo Antonio nº 432, Belém, Estado do Pará.

Nº 751 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Macedo — Indústria e Comércio de Pescado S. A., com sede à rua Hercílio Luz nº 54, 1º andar, Itajaí, Estado de Santa Catarina e unidade industrial à Estrada da Murta, sem número, Itajaí, Estado de Santa Catarina. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 753 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Andreas", de propriedade da firma Inape S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 754 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Thomas", de propriedade da firma Inape S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 755 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Marcus", de propriedade da firma Inape S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 756 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da Indústria e Comércio de Pescados Unidos Ltda., conforme o constante do Processo SUDEPE nº 3.912-70; habilitar a empresa aos benefícios concedidos pelos artigos 73 e 80 do Decreto-lei nº 221, de 23 de fevereiro de 1967, ressalvada a obrigatoriedade de comprovar anualmente a aplicação de sua isenção do Imposto de Renda, até o exercício de 1972.

Nº 757 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da Empresa Brasileira de Peseados "Suma" Ltda., nos termos do laudo de análise constante do Processo SUDEPE nº 3.913

de 1970; habilitar a firma aos benefícios concedidos pelos artigos 73 e 80 do Decreto-lei nº 221, de 23 de fevereiro de 1967, ressalvada a obrigatoriedade de comprovar anualmente a aplicação de sua isenção do Imposto de Renda até o exercício de 1972. — Alfredo Chucri Salomão.

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 758 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 12, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma "Sui-San" S. A., — Pesca, Indústria e Comércio, com sede à rua Martins do Val nº 223, São Sebastião, Estado de São Paulo e unidade industrial localizada no Km 219 da Estrada São Sebastião-Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Nº 759 — Nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto nº 65.005, de 18 de agosto de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "FAT-CAT", de bandeira norte-americana, arrendada à firma Socam S. A. — Sociedade Comercial de Alimentos do Mar, estabelecida à rua Desembargador Pedro Silva número 875, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 760 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto nº 65.005, de 18 de agosto de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Spartan", de bandeira norte-americana, arrendada à firma SOCAM S. A. — Sociedade Comercial de Alimentos do Mar, estabelecida à rua Desembargador Pedro Silva nº 875, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 761 — Nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Lucky Lady", de bandeira norte-americana, arrendada à firma SOCAM S. A. — Sociedade Comercial de Alimento do

Mar, estabelecida à rua Desembargador Pedro Silva nº 875, Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Nº 762 — Nos termos do artigo (do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Guapituba" de propriedade do Armador de Pesca Sr. Pedro Aurélio Klinkert D'Asscola, residente à rua Robert Sando nº 106, apartamento 91, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 763 — Nos termos do artigo (do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Lucas", de propriedade da firma INAPE S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 764 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Paulus", de propriedade da firma INAPE S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 765 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Petrus", de propriedade da firma INAPE S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 766 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Elvira", de propriedade da firma INAPE S. A. — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 767 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Thiagus", de propriedade da firma INAPE SA — Indústria Nacional de Pesca, com sede à rua do Comércio nº 80, Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 768 — Tornar sem efeito a Portaria nº 94, de 4 de março de 1964, que concedeu registro à firma "Atlântica S. A. — Sociedade Brasileira — Pesca — Importação — Exportação", com sede no Município de Ceará, Estado do Ceará. — Alfredo Chucri Salomão.

TÍTULOS DE CRÉDITO INDUSTRIAL

Divulgação nº 1.099

PREÇO Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 773, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do processo nº 18.641/70-UFRJ, resolve:

Exonerar, a pedido, Fausto Bradesco, Auxiliar de Bibliotecário EC-102.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a partir de 10 de maio de 1968. — *Djagir Menezes*, Reitor.

PORTARIA Nº 775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Tereza Maria Mestrinho Pinheiro para exercer a função de Oficial de Gabinete, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U. F. R. J., publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — *Djagir Menezes*, Reitor.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições "ex vi" do item I do artigo 30 do Regimento Geral, resolve:

Nº 778 — Conceder exoneração a Nilton Braga de Oliveira, do cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Alimentação, símbolo 6-C, mantido pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1967 que aprovou o Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Djagir Menezes*, Reitor.

Nº 779 — Nomear José Carlos Braga Teixeira para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Alimentação, símbolo 6-C, mantido pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20-4-1967.

Nº 780 — Designar Nilton Braga de Oliveira, para exercer a função de Assessor, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U. F. R. J., publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00, acrescida de 60% (sessenta por cento). — *Djagir Menezes*, Reitor.

PORTARIA Nº 623, DE 19 DE OUTUBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 29, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 resolve:

Transferir de acordo com o artigo 23, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Caio Mario da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor Titular. EC-501 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, para o cargo idêntico da P. P. do Quadro Único de Pessoal da U. F. R. J., vago, constante das tabelas anexas do Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Djagir Menezes*, Reitor da U. F. R. J. — *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor da U. F. M. G.

PORTARIA Nº 710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

Retificação

O Diretor da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

vista o que consta do Processo nº 36.999 de 1970, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve declarar que o nome do professor a quem se refere a alínea "d" da presente portaria é Haroldo Rouna Portella, e não como constou. — *Célio Garnier da Silva* — Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1.062, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a autorização da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de novembro de 1970, resolve:

Nomear, de acordo com o item II do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, em vaga constante do Q.U.P.-P.P.-U.F. Go., Jurani Paiva Branquinho, candidato habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Servente GL.10.5 — Prof. *Farnese Maciel Neto*, Reitor da U.F. Go.

Parceres da Comissão de Professores

Interessado — Divina Maria Pugliesi.

Processo nº 3.370-70.

A Comissão designada pela Portaria nº 815-70 de 22 de outubro de 1970, reunida com a finalidade de apreciar o Processo nº 3.370-70 de 17.4.70, resolve emitir o parecer que se segue, o que faz de forma conclusiva e após acurado exame.

a) Correlação de Matérias

A Professora Divina Maria Pugliesi, leciona Língua Inglesa no Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação da UFGO, e exerce o cargo de Professora de Ensino Médio no Colégio Estadual Assis Chateaubriand, 1.ª Capital, lecionando também Língua Inglesa.

b) Compatibilidade de Horários

A Professora Divina Maria Pugliesi leciona nos seguintes dias e horários conforme declarações fornecidas pelas entidades competentes:

1) Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação

2ª feira — das 13:00 às 13:55 — 1ª Série "A" — das 13:55 às 14:45 — 3ª Série — das 15:05 às 16:00 — 1ª Série "B" — das 16:00 às 16:55 — 2ª Série — das 16:55 às 17:45 — 2ª Série.

4ª feira — das 13:00 às 13:55 — 1ª série "B" — das 13:55 às 14:45 1ª série "A" — das 15:05 às 16:00 — 1ª série "B" — das 16:00 às 16:55 — 2ª série — das 16:55 às 17:45 — 3ª série.

6ª feira — das 16:00 às 16:55 — 1ª série "A" — das 16:55 às 17:45 — 3ª série.

2) Colégio Estadual Assis Chateaubriand

3ª feira — das 8:00 às 8:50 — 3ª série "A" — das 9:05 às 9:55 — 2ª série "D" — das 9:55 às 10:40 — 1ª série "F".

4ª feira — das 7:10 às 8:00 — 2ª série "D" — das 8:00 às 8:50 — 1ª série "F".

6ª feira — das 7:10 às 8:00 — 2ª série — "D" — das 8:00 às 8:50 — 3ª série "A" — das 9:05 às 9:55 — 1ª série "F".

Portanto, existe compatibilidade de horários entre as atividades exercidas no Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação da UFGO e no Colégio Estadual Assis Chateaubriand;

Assim, para o fim a que se destinam as precatórias contidas no art. 14 do Decreto nº 59.676 de 6.12. de 1966 e a regulamentação executiva de que estabelece o Decreto nº 35.956 de 1954 de 2 de agosto, emitiu o seguinte parecer.

Goiania, 11 de novembro de 1970. — Prof. *Amphilophio de Alencar Filho* — Prof.ª *Maria Helena de Souza* — Prof.ª *Robinete Santana Augusto*. Interessado — *Edvaldo Augusto Borges*.

Processo nº 9.287-70.

A Comissão designada pela Portaria nº 994-70 de 15.12.70, reunida com o fito de apreciar o processo nº 9.287-70, de 1.12.70, resolve emitir o parecer que se segue, o que faz de forma conclusiva e após acurado exame:

a) Correlação de Matérias

O Prof. *Edivaldo Augusto Lorges* leciona Cirurgia Geral (Aux. de Ensino) nesta Faculdade e exerce o cargo de Médico da Osego, consoante se desprende dos dados de que dispomos.

Examinado isso, entendemos haver perfeita correlação entre a disciplina de sua responsabilidade nesta Escola e suas atividades exercidas na Organização de Saúde do Estado de Goiás.

b) Compatibilidade de Horários

O aludido Prof. ministra suas aulas de segunda-feira a sábado, das 7:00 às 11:00 horas, o que vem sendo observado criteriosamente. Existe, pois compatibilidade com o exercício de outra atividade referida no item anterior, que é de Médico da Osego (Cirurgião), onde exerce suas atividades das 13 às 17 horas, de segunda a sábado (Of. 504-70-DPE).

Assim, para o fim a que se destinam as precatórias contidas no Artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 6.12. de 1966, e a regulamentação executiva de que estabelece o Decreto número 35.956-54, de 2 de agosto, emitimos o presente parecer.

Goiania, 17 de dezembro de 1970. — Prof. *Eduardo Jacobson*, Presidente. — Prof. *Wilson Mendonça*. — Prof. *Ary Monteiro do Espírito Santo*.

Observação: Exerce suas atividades como o médico cirurgião da OSEGO na Unidade Sanitária de Nerópolis.

Goiania, 22 de dezembro de 1970. — A Comissão: Prof. *Eduardo Jacobson*, Presidente da Comissão.

Processo nº 6.702-66.

Interessado — *Aldi Alves Bezerra*. A Comissão designada pela Portaria nº 768-67, de 19.10.67, reunida com a finalidade de estudar o Processo 6.702, emitiu o seguinte parecer:

"O Assistente *Aldi Alves Bezerra*, da disciplina de Pediatria e Puericultura da Faculdade de Medicina e Médico contratado da OSEGO, nas funções de Pediatra no Centro de Hidratação de Goiania — obedecendo os seguintes horários: na OSEGO diariamente das 16:00 às 20:00 horas — na Faculdade de Medicina — de segunda-feira a sábado das 13:30 às 15:00 horas, além do horário normal de aulas teóricas e práticas presta serviços no Posto de Hidratação no ambulatório e visitas às enfermarias, sempre acompanhado de grupos de alunos, são as seguintes matérias que tem correlação com a sua disciplina: Dept.º de Clínica Médica — Pneumologia; Radiologia, Cardiologia; Neurologia; Obstetria e Ginecologia; Medicina Tropical; Med. Legal e do Trabalho; Higiene e Med. Preventiva. Pronuncia conclusivamente, sobre a correlação de matérias e com-

patibilidade das cargas horárias nas Unidades da OSEGO e da UFGO., referente ao ano letivo de 1967".

A Comissão: Prof. *Dr. Joffre Marcondes de Rezende* — Prof. *Dr. Jorge Guanais Dourado* — Prof. *Dr. Aluizio Ramos de Oliveira*.

Interessado — *Jerson Duarte Guimarães*.

Processo nº 552-70.

Estudando o processo em pauta, esta Comissão designada pelo Magnífico Reitor da U.F. Go., pela portaria nº 956-70, para pronunciar-se sobre a acumulação de cargos e lotação por unidade, a correlação das matérias e a compatibilidade de horários das funções exercidas pelo Professor *Jerson Duarte Guimarães*, professor nomeado Titular lotado na Escola de Engenharia, responsável, ali, pela disciplina "Estatística das Construções", em regime de 12 horas semanais de trabalho até 30.09.70 e em regime de 24 horas semanais a partir de 1.10.70, assim discrimina-

Até 30 de setembro de 1970

2ª-feira — das 07:00 às 12:00 horas.

4ª-feira — das 07:00 às 11:00 horas.

5ª-feira — das 07:00 às 11:00 horas.

Perfazendo um total de 13 horas semanais;

A partir de 1º de outubro de 1970

2ª-feira — das 07:00 às 12:00 horas

3ª-feira — das 09:30 às 12:30 horas

4ª-feira — das 07:00 às 12:00 horas

5ª-feira — das 07:00 às 12:00 horas

6ª-feira — das 09:30 às 12:30 horas

Sábado — das 09:30 às 12:30 horas

perfazendo um total de 24 horas semanais;

e Prof. Titular Contratado, no Instituto de Matemática e Física, responsável pela disciplina "Cálculo Numérico" em regime de 12 horas de trabalho semanais, assim discrimina-

3ª-feira — das 07:00 às 09:00 horas

6ª-feira — das 07:00 às 09:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Sábado — das 07:00 às 09:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Perfazendo um total de 12 horas semanais;

Chegou às seguintes conclusões:

a) Os processos de Cálculo Numérico e da computação são amplamente utilizados na disciplina "Estatística das Construções", o que torna evidente a correlação entre as disciplinas lecionadas pelo Prof. *Jerson Duarte Guimarães*.

b) Os horários de trabalho do Professor *Jerson Duarte Guimarães* nas suas unidades da U.F. Go., são perfeitamente compatíveis.

Assim sendo, o parecer desta comissão salvo melhor juízo, é pela legitimidade da acumulação das funções do Prof. *Jerson Duarte Guimarães*.

Goiania, 15 de dezembro de 1970. — Prof. *Luiz Antônio Vieira de Carvalho* — Prof. *Gabriel Roroz* — Professor *José Carlos Borges*.

Interessado — *Elias Helou Júnior*

Processo nº 6.700-66.

A Comissão designada pela Portaria nº 766-67, de 19.10.67, reunida com a finalidade de estudar o processo nº 6.700, emitiu o seguinte parecer:

"O Assistente *Elias Helou Júnior*, Assistente de Pediatria e Puericultura da Faculdade de Medicina e Médico credenciado do INPS. — obedecendo os seguintes horários: na Faculdade de Medicina de segunda a sábado, das 13:30 às 15:30 horas, além do horário normal de aulas teóricas e práticas, exerce outras atividades no atendimento das crianças do berçário da Maternidade Escola, visita as en-

fermarias infantis e atendimento de ambulatório; no INPS — está sujeito ao seguinte horário: de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 12 e das 15:00 às 18:00 horas. Pronuncia conclusivamente, sobre a correlação de matérias e compatibilidade das cargas horárias nas Unidades da U.F.Go., e do INPS; referentes ao ano letivo de 1967.

A Comissão: Prof. Dr. *Joffre Marcundes de Rezende* — Prof. Dr. *Jorge Guandis Dourado* — Prof. Doutor *Aluizio Ramos de Oliveira*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 736 — Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei nº 1.711 de 1952, Maria Augusta Carvalho Cruz Abdon, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, em vaga decorrente da Aposentadoria de Maria Madalena Goês de Souza.

Nº 737 — Nomear, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei nº 1.711 de 1952, Expedito Nogueira Bastos para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, em vaga decorrente do falecimento de Walter Dantas Hupsel. — *Roberto Figueira Santos*, Reitor.

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 779 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 21 de agosto de 1970, a Margarida Maria Marques, matrícula nº 2.276.538, do cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Centro de Estudos Afro-Orientais. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Nº 780 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 1º de setembro de 1970, a Elyana Barbosa, matrícula nº 2.054.027, do cargo de Escriturário, nível 8, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Centro de Estudos Afro-Orientais. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Nº 781 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 8 de setembro de 1970, a Asclepiades Antonio Soledade, matrícula nº 2.273.044, do cargo de Escriturário, nível 8 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada na Escola de Administração. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Nº 782 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 1952, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 1º de novembro de 1970, a Analuce Vieira Regis, matrícula nº 2.365.123, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Instituto de Matemática. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Nº 783 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 1952,

conceder, a pedido, exoneração, a partir de 15 de agosto de 1970, a Cléia de Oliveira Bonneau, matrícula nº 2.273.071, do cargo de Técnico de Laboratório, nível 12, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, lotada no Instituto de Geociências. Cumpra-se, registre-se e publique-se. — *Lafajete de Azevedo Pondé*, Vice-Reitor em exercício.

PORTARIA Nº 785, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei nº 1.711 de 1952, Stella Maria Pereira Fernandes de Barros, para exercer o cargo de Professor Assistente EC-502.20, em vaga decorrente da exoneração de Rafael de Menezes Silva Selling. — *Roberto Figueira Santos*, Reitor.

PORTARIA Nº 791, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40 inciso VI do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 12, inciso II da Lei nº 1.711 de 1952, Maura Maria Bittencourt Guimarães, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, em vaga decorrente da exoneração de Cora de Moura Pedreira. Cumpra-se, registre-se e publique-se. — *Roberto Figueira Santos*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.880, de 1970. — Reitoria, resolve

Aposentar, de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Avelino, Trabalhador, nível 1, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito. — Prof. *Fernando Leite*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 129, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Conceder exoneração nos termos do artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão do Material, ao servidor José Walter de Andrade Avila, Contador, código TC-302.22-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Gilson Salomão*, Reitor.

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, combinado com o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970 e em face da Tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, através do despacho publicado no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1969, resolve:

Designar o servidor José Walter de Andrade Avila, do Quadro Único de

Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Assessor, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). — *Gilson Salomão*, Reitor.

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 resolve:

Nomear, nos termos do artigo 12, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 99, § 4º da Constituição Federal — Emenda nº 1, de 1969, o funcionário aposentado Hamleto Mazoccoli, matrícula nº 1.554.690, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Divisão do Material, símbolo 6-C, criado pelo mencionado Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962. — *Gilson Salomão*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a" do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 001-70 resolve:

De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 54.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido ao servidor Helena Rosalina Fonseca, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafa AF.204.7, do Q.U.P. da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas. — Prof. *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 634, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-224-70, resolve:

Exonerar o Dr. Enio Cardillo Vieira do cargo de Professor Assistente, EC-503.20, do QUP, PP, da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, em virtude de sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, nos termos do artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, aplicado de acordo com o Parecer de nº 572-70, do Conselho Federal de Educação e Cultura e publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1970, página 8.872. — Prof. *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 635, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o Parecer de nº 572-70, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura e publicado no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1970, página 8.872, resolve:

Nos termos do artigo 3º, § 2º, *in fine*, do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear o Professor Assistente, Dr. Enio Cardillo Vieira, para exercer o cargo de Professor Adjunto EC-502-22, do QUP, PP, DA UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, tendo em vista haver comprovado a posse do título de Livre-Docente da Bioquímica. — Prof. *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 637, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 000423-69, resolve:

Exonerar o Prof. Luiz Rimoldi do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, em virtude de ter-se estabelecido no serviço público, com efetivação no cargo de Professor Titular, EC-501, nos termos do artigo 177, § 2º, da Constituição de 24 de janeiro de 1967, aplicado de acordo com os Pareceres nºs I-021, *in Diário Oficial* de 2-10-70, do Senhor Consultor-Geral da República, e 16-17, de 17-10-70, do Sr. Consultor Jurídico da UFMG. — Prof. *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 638, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a" do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 174, de 1970, resolve:

De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Waldemar Celso de Abreu, ocupante do cargo de Executor de Textos, EC-307-14-A do Q.U.P. da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Imprensa da Cidade Universitária da U.F.M.G. — Professor *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 640, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.369-67, resolve:

Exonerar o Prof. Washington Petulo Albino de Souza do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Direito, em virtude de ter-se estabelecido no Serviço Público, com efetivação em cargo de Professor Titular, EC-501, nos termos do artigo 177, § 2º, da Constituição de 24-1-67, aplicado de acordo com o Parecer nº 16-70, de 17 de novembro de 1970, do Sr. Consultor Jurídico da UFMG. — Prof. *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o item "a" do artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 002.393-70, resolve:

De acordo com os artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 54.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, a servidora Zélia Gomes Luz Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Músico P.406-11 do Q.U.P. da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado no Conservatório de Música. — Professor *Marcello de Vasconcellos Coelho*, Reitor.

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o

que consta do processo próprio, resolve:

Exonerar o Prof. Jayme Neves do cargo de Médico, TC-801.22-C, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de ter-se estabelecido no serviço público, com efetivação em cargo vago de Professor Titular, EC-501, na forma do artigo 177, § 2º, da Constituição de 24 de janeiro de 1967, aplicado de acordo com o Parecer de nº 16-70, de 17-11-70, do Sr. Consultor Jurídico da UFMG, combinado com o de nº I-021, in D.O. de 2-10-70, do Sr. Consultor-Geral da República. — Prof. Marcello de Vasconcellos Coelho, Reitor.

PORTARIA Nº 649, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "e" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 00-332-70, resolve:

Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, a servidora Jane do Carmo Lisita do cargo de Escrivente, AF-202.8-A, do QUP PP da UFMG, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas. — Professor Marcello de Vasconcellos Coelho, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO Nº 90, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que estabelece o artigo 9º, "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.211 de 1970, oriundo da Faculdade de Odontologia, resolve:

Aposentar, nos termos do artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e do artigo 180, "a", da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, José Marcelino Cardoso Pingarilho, matrícula nº 1.094.080, no cargo de Diretor, símbolo 5-C da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Pará. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

ATO Nº 91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Processo nº 13.832 de 1970, da Reitoria, resolve:

Conceder exoneração a Coriolano de Souza Pinto, matrícula nº 2.422.952, do cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

ATO Nº 93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Processo nº 2.977 de 1970, desta Reitoria, resolve:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Carlos Albino dos Rênos, para o cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Coriolano de Souza Pinto, exonerado em 25 de novembro de 1970. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

ATO Nº 94, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.430 de 1970, oriundo do Centro de Educação, resolve:

Conceder exoneração a Maria Cilda Moreira Maués, matrícula nº 1.094.239, do cargo de Escrivente código AF-202.8-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

ATO Nº 95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Simy Melul Duarte, agregada a função de Secretário, símbolo 2F, para exercer a função de Secretária, símbolo 1F, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1970. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

ATOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 9.224 de 1970 do DASP, resolve:

Nº 96 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Lemos Mattar, para ocupar o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Allen Diniz, em 3 de agosto de 1970.

Nº 97 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Ferdinando Pinheiro, para ocupar o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente da aposentadoria de Cauby da Silva Pauxis, em 5 de maio de 1970.

Nº 98 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eunice Pereira da Silva, para ocupar o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente da aposentadoria de Euclides Pereira Santiago, em 22 de abril de 1970. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

ATOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo nº 9.224 de 1970, oriundo do DASP, resolve:

Nº 99 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Souza da Silva para ocupar o cargo de Servente, código GL-104-5 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente do acesso à classe A, de Auxiliar de Portaria de Edgar Vilhena.

Nº 100 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miriam Fléxa Nogueira para ocupar o cargo de Servente código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente do acesso à classe A, de Auxiliar de Portaria de Guilherme Venturieri Pena.

Nº 101 — Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952, Cícero Rêbeiro da Silva, para ocupar o cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, na vaga decorrente do acesso à classe A, de Auxiliar de Portaria, de João Lira Cardoso de Almeida. — Aloysio da Costa Chaves, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 4.562, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei número

5.539, de 27 de novembro de 1958, combinado com o artigo 24, letra "a" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 19 de novembro de 1970, conforme consta do Processo número 4.556-70, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o docente Fernando Ribeiro de Souza para exercer cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Prof. Hélio Homero Bernardi, Reitor em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 6, de 1971

(*) PORTARIA Nº 2.143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta no Processo nº 39.431-70, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Vitor Hugo Roamariz Noruega, Auxiliar de Datiloscopista, nível 8-A, matrícula nº 1.055.121, do cargo, em comissão, símbolo 7-C, de Delegado da Agência no Estado do Amazonas (AAM), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

Relação n.º 8, de 1971

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Destituir, nos termos do inciso IV, do artigo 201, face ao disposto no arti-

(*) Republicada por haver saído com incorreções no Diário Oficial de 24-12-70, Seção I, Parte II, página nº 3.665.

go 206, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mario Pereira Diniz, Assistente de Administração, nível ... 14-A, matr. nº 1.033.356, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Pessoal (AKP), do Hospital Alcides Carneiro (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 22 de dezembro de 1970

Processos:

Nº 158-67 — Brasília Obras Públicas S.A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 6.206-67 — NATRON — Engenharia de Processamento S.A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 5.877-69 — DESTEC — Construtores e Consultores Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 8.032-70 — Construtora Olinda Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

Nº 9.513-70 — Construtora Eldorado Ltda. Engenharia, Indústria e Comércio. — Registre-se.

Nº 9.955-70 — COMPAR — Companhia Paraibana de Construções. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Relação do Pessoal admitido para o exercício de cargos de confiança (em comissão), de acordo com o processo nº 114-69, pessoal dispensado do Quadro de Servidores e outros;

I — Comissões e Representações Diversas

Portaria nº 207 — Efeitos a partir de 30 de dezembro de 1970

Designa o Contador Hélio Ferreira, contratado com base na disposição contida no Art. 4º do Regulamento Interno do SERFHAU, Marcello Poggi Nogueira de Sá, e Sérgio Fernandes dos Reis, Economistas, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá proceder à tomada de contas do responsável pela Tesouraria (TE) desta Entidade, referente ao segundo semestre.

II — Cancelamento de Ato de Designação

Portaria nº 200 — Efeitos de 16 de novembro de 1970

Torna insubsistente a Portaria número 192 de 16 de novembro de 1970 que havia designado o servidor requisitado Ruy Corrêa François para exercer Função Gratificada, com efeitos retroativos.

III — Delegações de Podêres e Competência

Portaria nº 206 — Efeitos a partir de 22 de dezembro de 1970

Delega poderes ao Secretário Geral, Arquiteto Vittorio Emmanuel Pareto Júnior para assinar a Escritura Pública de Hipoteca do imóvel oferecido ao Serviço Federal de Habitação e Ur-

banismo — SERFHAU, pela Prefeitura Municipal de Guarapari-ES, em garantia real do financiamento concedido à conta do FIPLAN para a elaboração do Plano de Ação Imediata

do Município, bem como o respectivo contrato de mútuo.
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1970. — *Maria Aparecida Redó de Freitas*, Chefe

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo nº 35.507-70)

O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar a TASA — Telecomunicações Aeronáuticas S.A. a alugar uma linha privativa da Cia. Riograndense de Telecomuni-

cações, para uso em teleimpressores, entre a rua dos Andradas, 1.137, sa'a. 1.706 e o Escritório da Alitália, à rua dos Andradas nº 1.234, Conjunto 1.110, Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4.3.70.

Deferido. Em 23 de dezembro de 1970. — Engº *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos. (Nº 42-B — 7-1-71 — Cr\$ 13,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TÉRMO Nº 34-70

Ano de 1970 — Processo CNEN nº 101.906, de 1970

Térmo de Aditamento ao Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto de Física da Universidade Federal do Paraná

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, de agora em diante designada CNEN, com sede na rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representado por seu Presidente, Professor *Hervásio Guimarães de Carvalho* e o Instituto de Física da Universidade Federal do Paraná, de agora em diante designado beneficiário, com sede em Curitiba, Paraná, representado pelo Professor *Eliasib Gonçalves Ennes*, responsável pelo Instituto de Física, com a intervenção do Coordenador responsável General *Werner Hjalmar Gross*, acordam em firmar o presente Térmo de Aditamento ao Convênio firmado em 5 de outubro de 1970, o seguinte:

Cláusula I — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Cláusula I, do Convênio Aditado, passa a ter a seguinte aplicação:

Cláusula I — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Cláusula I, do Convênio Aditado, passa a ter a seguinte aplicação:

	Cr\$
1 — Material	
Reprografia	3.000,00
Aquisição de material didático	2.000,00
Aquisição de material de laboratório didático	8.360,00
Manutenção de laboratório didático	1.500,00
2 — Pessoal	
Coordenação	1.500,00
Pagamento de professores ..	8.640,00
Total	25.000,00

Cláusula II — São mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio firmado em 5 de outubro de 1970. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente, em 5 (cinco)

vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1970. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Eliasib Gonçalves Ennes*, Responsável pelo Instituto de Física UF Paraná. — *Werner Hjalmar Gross*, Coordenador. Testemunhas: *Teresinha Curvelo*. — *Corina Teles*.

TÉRMO DEIC Nº 35/70

Ano Base de 1970
Processo — CNEN — Nº 101.187/70

Térmo de convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Instituto de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede à Rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Professor *Hervásio Guimarães de Carvalho* e o Instituto de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, neste ato denominado Beneficiário, com sede em Recife, PE, representado pelo seu Diretor, Prof. *Marcionilo Lins* com a intervenção do Chefe responsável Prof. *Moacyr Carneiro Leão*, Chefe do Deptº de Biofísica acordam em firmar o presente convênio, do qual fazem parte integrante os anexos I, II, III, IV, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio para realização da Atividade cujo programa constitui o Anexo nº 1, sob a designação de: Programa Previsto (Constante do Processo) nº 101.187-70).

Cláusula II — Da Vigência — Este convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1970, terminando a 31 de dezembro de 1970.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Térmo, serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiário através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — a CNEN se reserva o di-

reito de fornecer Auxílio parcelado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano base.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 30 de junho do ano seguinte ao ano base, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções Sobre Prestação de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílio (Anexo III).

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinados à aplicação diversa da prevista neste Térmo, não sendo permitido sua transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recursos será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiário deverá apresentar, até trinta dias após o término deste convênio: a) um relatório sucinto das atividades administrativas; b) um relatório circunstanciado das atividades científicas, de acordo com o Anexo III.

Cláusula VII — Das Publicações — O Beneficiário deverá remeter à CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxílio concedido por este convênio. Em todas as publicações deverá constar referência à colaboração prestada pela CNEN.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula IX — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo de Biblioteca a Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

Cláusula X — Da Responsabilidade — O interventente fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subcláusula única — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxílio da CNEN, serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiário, du-

rante a vigência do presente convênio e, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Nesse caso o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subcláusula única — O não cumprimento pelo Beneficiário do estipulado neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Da Autorização — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118-62, Resoluções CNEN nºs 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 359ª sessão nos termos do Processo nº 101.187-70 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.1.2.0 — 2. Convênio para Pesquisas.

Cláusula XIII — Do Fóro — As partes elegem o fóro da cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1970. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Marcionilo Lins*, Diretor do Instituto de Biociências da UFPE. — *Moacyr de A. Carneiro Leão*, Chefe do Departamento de Biofísica do Instituto de Biociências da UFPE.

Testemunhas: *Teresinha Curvelo*, *Georgina M. A. Reis*.

ANEXO II

A — Distribuição do Auxílio Concedido.

	Cr\$
1 — Material	
Aquisição de Material Didático	2.000,00
Reprografia	1.000,00
2 — Pessoal	
Pagamento de Professores	3.000,00
Despesas com passagens e estadia de Professores de fora	3.000,00
Pagamento de Monitores	1.000,00
Total	10.000,00

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/71

De acordo com o artigo 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, o Departamento de Obras e Planejamento da Universidade Federal de Goiás torna público que em virtude de haver sido anulada a concorrência levada a efeito em 21.12.70, no dia 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo, em sua sede, à Av. Universitária nº 1.533, nesta cidade de Goiânia, propostas para a execução das fundações, estruturas e cobertura de 10 1/2 (dez e meio) blo-

cos de 2 (dois) pavimentos cada um, destinados à Área Básica do Ensino Superior da U.F.GO., no novo "Campus", sendo que o respectivo Edital, afixado no quadro de avisos deste Departamento, poderá, desde já, ser conhecido em seu inteiro teor, por todos os interessados.

Goiânia, 5 de janeiro de 1971. — *Bênê Procópio Rabelo*, Responsável pela Direção do DOP.

Dias: 7, 8 e 11.1.71.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

AVISOS AOS AÇONISTAS

Levamos ao conhecimento dos senhores açonistas do Banco da Ama-

zônia S.A. que, de acordo com deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 1970, foi autorizado o aumento, em dinheiro, do capital social deste Banco, de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros) para até Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) mediante a emissão de Cem milhões de ações ordinárias, não nativas, de valor unitário de Cr\$ 1,0 (um cruzeiro), para subscrição pública, pelo que lhes fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste Aviso, para exercerem o direito de preferência na subscrição do referido aumento, na proporção em que participam do capital atual, ou seja, uma ação para cada uma de que já são possuidores, operando-se a integralização mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) no ato da subscrição e os restantes 50% (cinquenta por cento) até dentro de 90 (noventa) dias.

Belém, 5 de Janeiro de 1971. — A Diretoria.
(Nº 54-B — 8-1-71 — Cr\$ 23,00).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de São Paulo
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo determinada pela Portaria nº 956, de 9 de novembro de 1970, tendo em vista a deliberação ocorrida no termo de indiciamento do Processo número 9.876-69 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo Gilberto Gonzales, Carteiro 12-B, matrícula no IPASE sob nº 1.052.735, lotado na Expedição de Telegramas da CHT desta Diretoria Regional, cita-o por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que, decorrido este prazo, apresente, querendo no prazo de 10 (dez) dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que o referido funcionário abandonou o cargo, faltando aos serviços da Empresa, sem justificativa, mais de trinta (30) dias consecutivos, infringindo, assim, o inciso II, do artigo 207, do E. F., ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na sala 11, pavimento superior do 3º andar, junto a CHT da Diretoria Regional desta DR e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário das 7,00 às 13,00 horas.

São Paulo 28 de dezembro de 1970.
— Lázaro José do Canto, Presidente.
Dias: 11, 12 e 13

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
5ª Região

EDITAL Nº 31-70

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados que, em data de 16 de dezembro de 1970, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Multas.

a) por infração das Resoluções número 141, de 23-6-64 e 11-7-69, respec-

tivamente, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de multas:

- Nº 15.662 — Edgard Saldanha da Gama e Silva.
 - Nº 15.670 — Luiz Laerte Seleri.
 - Nº 15.677 — Clovis da Cunha Cavalcanti.
 - Nº 15.679 — Construtora Santa Quitéria Limitada.
 - Nº 15.685 — F. G. Coelho & Companhia Limitada.
 - Nº 15.686 — Cidyra Construtora e Instaladora Dylson Macedo Ltda.
 - Nº 15.687 — Construtora Aura Limitada.
 - Nº 15.689 — Norton Engenharia de Construções Ltda.
 - Nº 15.690 — Construtora União Norte Sociedade Anônima.
 - Nº 15.691 — Luiz Apparicio de Souza Bezerra.
 - Nº 15.692 — Aloisio de Abreu Castro.
 - Nº 15.693 — Antonio Pereira das Neves.
 - Nº 15.695 — Luiz Apparicio de Souza Bezerra.
 - Nº 15.696 — Sebastião Luiz Telles.
 - Nº 15.703 — José Fernandes Ventura.
 - Nº 15.704 — Aloisio de Abreu Castro.
 - Nº 15.705 — Tulio de Cândia.
 - Nº 15.707 — Aloisio de Abreu Castro.
 - Nº 15.708 — Paulo Carlos Pereira.
 - Nº 15.709 — João Pereira de Andrade.
 - Nº 15.710 — Antonio Pereira das Neves.
 - Nº 15.711 — Firmino Gonçalves Coelho.
 - Nº 15.712 — Cleveland Pereira Faraizo.
 - Nº 15.713 — José Fernandes Ventura.
 - Nº 15.714 — Aloisio de Abreu Castro.
 - Nº 15.715 — José Vitória de Carvalho.
 - Nº 15.716 — Walter Moacyr Gonçalves.
 - Nº 15.719 — Jayme Abrunhosa Monteiro.
 - Nº 15.720 — Paulo Carlos Pereira.
- b) por infração do parágrafo único do artigo 64 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1977.
- Nº 15.664 — Construtora e Fornecedora Metom Limitada.
 - Nº 15.665 — Dário Luiz Ferraz.
 - Nº 15.666 — G. Planus Consultores.
 - Nº 15.668 — Imobiliária Paranaguá Limitada.
 - Nº 15.669 — IDAC — Instalações e Construções Limitada.
 - Nº 15.671 — Savil Estruturas de Aço São Vicente S.A.
 - Nº 15.672 — Planurbs S.A. Planejamento e Urbanização.
 - Nº 15.673 — C.B.C. — Companhia Brasileira de Construções.
 - Nº 15.674 — Ruy Duarte Serra.
 - Nº 15.675 — ATEL — Administração Tecnologia e Engenharia Ltda.
 - Nº 15.676 — Nuno David.
 - Nº 15.678 — José Cataldo.
- c) por infração do artigo 6º da alínea "a" da Lei nº 5.194, de 24-12-66.
- Nº 15.637 — Ailson Velter Rebello.
 - Nº 15.681 — Armando Leite.
 - Nº 15.682 — Paulo Francisco Rodrigues.
 - Nº 15.683 — Manoel Rodrigues de Souza.
 - Nº 15.694 — José Alves.

- Nº 15.697 — Joaquim dos Santos Silva.
 - Nº 15.698 — Manoel Medeiros de Silveira.
 - Nº 15.699 — José Nozinho.
 - Nº 15.700 — João Batista Filho.
 - Nº 15.701 — Rubens Santos Amorim.
 - Nº 15.706 — Onofre Figueiredo Gomes.
 - Nº 15.718 — Manoel Fernandes.
 - Nº 15.721 — Daniel Carmo Alves.
 - Nº 15.722 — Manoel José Barbosa.
- d) por infração do artigo 16, combinado com o artigo 73, em seu parágrafo único da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- Nº 15.702 — Edgard Luiz Duque Estrada.
 - Nº 15.717 — Edgard Luiz Duque Estrada.
- e) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24-12-66.
- Nº 15.680 — Edificadora Alves Nascimento Ltda.
 - Nº 15.684 — Admiral Demolidora Limitada.
- f) por infração do artigo 64, e parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194, de 24-12-66.
- Nº 15.663 — Alcides da Silva Neves.
- g) por infração do artigo 6º da alínea "c" da Lei nº 5.194, de 24-12-66.
- Nº 15.688 — Manoel Felisberto da Silva.

Ficam os Senhores interessados intimados, a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1970. — *Galileo Fouraux*, Diretor-Administrativo.

BANCO DO BRASIL S. A.
Carteira de Comércio Exterior

COMUNICADO Nº 331

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. tendo em vista o disposto na Resolução número

TÉCNICO INDUSTRIAL

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.034

PREÇO: Cr\$ 0,30

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

ro 891, de 26.11.70, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicada no *Diário Oficial* da União, de 18.12.70, torna público o seguinte:

I) para usufruir a redução para 10% "ad valorem" do imposto de importação sobre o anidrido maléico (toxicológico), classificado no subitem 29-15-010 da Tarifa das Alfândegas, o importador apresentará os originais (primeiras vias) das faturas e notas fiscais comprobatórias da compra do similar nacional efetuada diretamente à empresa Uebel-Produtos Químicos S. A., a partir de 1 de janeiro de 1971;

II) os comprovantes das compras efetuadas ao produtor brasileiro, entre 1.1.71 e 30.6.71, serão válidos para a proporção de 15% (quinze por cento) da quantidade por importar;

III) os comprovantes das compras realizadas ao produtor brasileiro, entre 1.7.71 e 24.12.71, serão válidos para a proporção de 101% (cento e um por cento) da quantidade por importar;

IV) a redução do imposto beneficiará importações amparadas, por guias emitidas até 31.12.71, com cláusula específica sobre o assunto, e em 24-12-71 se esgotará o prazo para a apresentação dos respectivos pedidos;

V) as importações em trânsito, relativas a guias emitidas antes de 1.1.71, sem a cláusula específica, poderão ser contempladas com o mesmo tratamento, mediante comunicações desta Carteira, em cada caso, às respectivas repartições da Secretaria da Receita Federal, desde que os importadores satisficam, previamente, as pertinentes exigências constantes do presente Comunicado.

Rio de Janeiro (GB), 23 de dezembro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Chefe de Importação.

COMUNICADO Nº 332

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto no inciso II, artigo 1º, da Resolução nº 885 de 26.11.70, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicada no *Diário Oficial* da União de 18.12.70, torna público o seguinte:

I) para fazer jus à dispensa da aquisição da quota de produção nacional na importação de polietileno de alta densidade (subitem 39-02-012-01 da T. A. B.), com a redução da alíquota "ad valorem" para 25%, o importador deverá apresentar, alternativamente, um dos seguintes documentos:

— carta do produtor brasileiro certificando a impossibilidade de fornecimento do tipo de resina requerido, cujas especificações devem ser mencionadas; ou, caso não seja obtida essa declaração,

— laudo técnico passado pelo Sindicato de Resinas do Estado de São Paulo ou de Instituto Oficial de Pesquisa, no qual, além de especificada a resina pretendida, devem ser indicadas a finalidade especial em que será utilizada e os motivos da impossibilidade do emprego dos similares nacionais.

II) são mantidas as demais condições estabelecidas no Comunicado nº 324, de 29.10.70, desta Carteira.

Rio de Janeiro (GB), 23 de dezembro de 1970. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Gerente de Importação.